



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 079, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.**

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011,

Considerando o teor do Memorando nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e documentos que o instruem, e Parecer Jurídico,

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar fato ocorrido, conforme relato contido nos documentos acima citados.

As transgressões a serem apuradas pela Comissão Processante são as previstas no artigo 135, incisos I, II e III e no artigo 136, "caput" e o inciso XV, da Lei Municipal n.º 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores.

Se comprovada a irregularidade e responsabilidade da servidora, ficará sujeita à aplicação da penalidade de: advertência, suspensão ou demissão, de acordo com o art. 144 e seguintes da Lei Municipal n.º 625/2011.

Ainda, deverão ser averiguadas as responsabilidades previstas do Capítulo IV, da Lei Municipal n.º 625/2011.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Determina-se, para tanto, seja dada ciência da instauração do Processo Administrativo Disciplinar, e sua condução à atual Comissão designada pela Portaria n.º 069/2024.

A Comissão terá o prazo legal de até 60 (sessenta) dias para emitir seu Relatório Conclusivo, de acordo com o artigo 179 da Lei Municipal n.º 625/2011.

A servidora Carina Carminatti Milchareck, mat. 717, assessorará a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos, quando necessário.

Ainda, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária e pertinente à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 27/02/2024.


Rosângela Bissolotti

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.